

ACORDO DE INDENIZAÇÃO DE MINUTOS RESIDUAIS BENEFICIA TRANSFERIDOS DE NOSSA BASE

O METABASE MARIANA assinou com a Vale um “Termo de Resolução de Conflitos” que beneficia trabalhadores transferidos de nossa base de representação, contemplando-os com indenização de 15 minutos residuais anteriores e posteriores à jornada diária de trabalho de fevereiro/2014 a outubro/2017.

Este direito já havia sido assegurado nas negociações extrajudiciais do sindicato com a Vale para os trabalhadores que exerceram atividade neste período citado e que ainda se encontram em nossa base, tendo ficado ainda para solução contemplar o mesmo direito para os trabalhadores que foram transferidos para outras localidades.

O pagamento para estes companheiros

será efetuado pela Vale no próximo dia 1º de novembro.

O presidente do METABASE MARIANA, Ângelo Eleutério, ressalta a “importância deste acordo, que teve a anuência dos trabalhadores, como acompanhamento de instâncias judiciais até sua plena homologação, contemplando um direito de quase cinco anos atrás, garantindo o respeito ao cada

companheiro, independentemente de não estar eventualmente em nossa base de representação atualmente, mas que deveria ter recebido o direito enquanto cabia a sua defesa”.

Empenho do Sindicato para defender o direito



Sindicato METABASE MARIANA
Revisão 08 - Ano VII - 23 de julho de 2020
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana - MZ

TRABALHADOR RECEBERÁ INDENIZAÇÃO DE ACORDO DOS MINUTOS RESIDUAIS

Após homologação na Justiça, trabalhadores que enviarem o documento de quitação até 20 de agosto receberão no mês seguinte

O METABASE MARIANA e a Vale estão encaminhando à Vara do Trabalho de Ouro Preto proposta negociada para homologação de Acordo Extrajudicial para indenização a 3.873 trabalhadores, com o pagamento de 15 minutos diários anteriores e posteriores à jornada de trabalho, compreendendo o período de trabalho efetivo no período de fevereiro de 2014 a outubro de 2017.

O procedimento está previsto por cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 para resolução de conflitos. O valor de indenização que será pago a esses trabalhadores já foi levantado e apresentado em planilha ao Sindicato. Para receber sua indenização, no entanto, cada trabalhador precisa assinar um “Termo de Quitação” e entregar ao Sindicato. O documento, preenchido e assinado, estará sendo divulgado pelo Sindicato através de página da entidade na internet.

Deverá ser entregue, assinado, na sede do Sindicato, a diretores do sindicato em cada base, enviado por e-mail e em nossos meios de comunicação na internet.

IMPORTANTE: definida a homologação, trabalhadores que entregarem o documento de “Termo de Quitação” até 20 de agosto, receberão seus valores em setembro.

Na autorização da ação fica definido que os sindicalizados contribuem com uma “Taxa Assistencial” 1% e os não-sindicalizados de 10% sobre o valor indenizado, em favor do Sindicato.

O presidente do Sindicato, Ângelo Eleutério, informa que o Sindicato está atento ao cumprimento de todos os direitos dos trabalhadores pela empresa e que novas ações poderão beneficiar a categoria. «Para isto - lembra - o Sindicato deve estar equipado e com profissionais especializados no suporte da defesa destes direitos, investindo para melhor atender os trabalhadores».

FIQUE ATENTO E ENTREGUE SEU DOCUMENTO PARA RECEBER SEU DIREITO MAIS RÁPIDO!
e-mail para enviar o documento: metabasemariana15minutos@gmail.com